



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023
Dispõe sobre aquisição de materiais de consumo para tratamento de água.

PROCESSO Nº 01/2023

A Diretoria do SAAE do Município de Soledade de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais contidas nas leis Municipais de números 931/2013 c/c 939/2013, torna público, que o SAAE de Soledade de Minas - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fará realizar Licitação na modalidade “**Pregão Presencial**”, do tipo **Menor Preço por Item** para aquisição de materiais de consumo para tratamento de água do Município de Soledade de Minas-MG, constante do Anexo I deste Edital, a realizar-se no dia **23 de JANEIRO de 2023**, às **09:00 h** sala de licitações do SAAE de Soledade de Minas, à Rua Maria Francisca de Carvalho, nº108, centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto principal da presente Licitação a aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água potável, constante da relação do anexo I, para o ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente Licitação, as firmas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexo, cadastrada ou não no SAAE de Soledade de Minas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROPOSTAS

3.1 – As propostas devidamente fechadas e lacradas serão recebidas pela “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”, nomeada na portaria de nº 01/2023 do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, até às **08:30 h no dia 23 de janeiro de 2023**, na Secretaria Administrativa do SAAE de Soledade de Minas, à rua Maria Francisca de Carvalho, nº108, centro.

3.2 – As firmas (licitantes) poderão enviar as suas propostas à Comissão Permanente de Licitação, através de seus representantes legais ou de seus credenciados, podendo ainda enviá-las pelo correio mediante Registro de A/R, não sendo aceitas as propostas enviadas por Fax, Telex ou qualquer outro meio, que não o aqui especificado.

3.3 – As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou identificado da firma participante, em uma via, digitalizada ou datilografada em linguagem objetiva, sem erros, rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.4 – O licitante protocolará necessariamente 02 (dois) ENVELOPES distintos, identificados pelas letras A e B, titulados envelope A – Proposta e envelope B – Documentos / habilitação, respectivamente lacrados e identificados na Parte Externa.

ENVELOPE – A – PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE–Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas/MG.

Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 108, centro.

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Pregão Presencial de nº 01/2023

Razão Social do Licitante e Endereço Completo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ENVELOPE – B- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas.
Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 108, centro.
37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG
Pregão Presencial de nº 01/2023
Razão Social do Licitante e Endereço Completo.

3.4.1 ENVELOPE - A – DA PROPOSTA

- a) As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em moeda corrente Nacional, datilografada ou digitalizada em uma única via sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas sobre o carimbo pelo proponente.
- b) Nas propostas, além do preço em algarismo e por extenso, deverão estar incluídas todas as despesas (impostos, taxas e outras), que incidam sobre o objeto licitado.

3.4.3 - - ENVELOPE -B DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Conjunta
- d) de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social- INSS.
- g) Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver.
- h) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos a não ser na condição de aprendiz. (Modelo do Anexo V).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- Lei Federal de nº 12.440/2011.
- j) Xerocópia do CPF e Identidade dos empresários.
- m) Alvará Municipal de Localização e Funcionamento

3.4.2 - As autenticações requeridas poderão ser feitas em cartório competente ou por membros da comissão de Licitação, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93 devendo, neste caso, se fazerem acompanhar dos documentos originais, os quais serão devolvidos ao representante legal após as autenticações requeridas.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - No dia **23 de janeiro, às 09:00 horas**, na sala de licitações do SAAE de Soledade de Minas, à Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 108, a Comissão Permanente de Licitação, do SAAE de Soledade de Minas, se reunirá para Análise Abertura e Julgamento das Propostas dos licitantes.

4.2 - Os envelopes protocolados, serão primeiramente abertos os identificados pela letra A, contendo a documentação relativa as PROPOSTAS, cuja documentação será



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

analisada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas, que decidirão quais os (as) licitantes que se acham habilitados à continuarem no certame e inabilitados os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido no Edital.

4.3 - Não havendo interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos, passando a abertura dos envelopes identificados com a letra B, que deverá conter as propostas das Firms consideradas habilitadas, devolvendo simultaneamente os envelopes identificados pela letra B, documentação relativa a **HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO**, cuja documentação será analisada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas, que decidirão quais os (as) licitantes que se acham habilitados à continuarem no certame e inabilitados os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido no Edital.

V - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A comissão verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, rejeitando as que não satisfaçam as exigências no todo ou em parte aos interesses do Município.

5.2 - O julgamento das propostas, atendidas as condições, prescritas no Edital, levando-se em conta a **QUALIDADE DO OBJETO**, será julgada vencedora a proposta de licitante escolhido como a **MAIS VANTAJOSA**.

5.3 - No caso, de empate, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei de nº 8.666/93, haverá sorteio entre os licitantes considerados empatados, em ato público.

5.4 - Em caso de correspondência entre os preços em algarismos e por extenso lançados nas propostas, prevalecerá para efeito de julgamento, o preço escrito por extenso.

5.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da primeira colocada, proposta mais vantajosa, a qual atribuirá o primeiro lugar.

VI - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

6.1 – O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **10 dias** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, de acordo com a relação quantitativa estabelecida no Anexo I.

6.2 – Os materiais constantes do Anexo I da presente licitação deverão ser entregues **DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESSA AUTARQUIA** mediante apresentação de autorização de fornecimento expedida pelos responsáveis.

6.3 – O SAAE de Soledade de Minas, **não aceitará os materiais que estiverem em desacordo com a “Autorização Fornecimento” – AF ou documento equivalente, Ordem de Serviço – O.S., ou ainda o contrato, sem que lhe caiba qualquer indenização.**

6.4 – No ato da entrega das mercadorias será verificada a Boa qualidade das mesmas conforme consta no item 5.2 deste Edital.

6.4 – **Os pedidos dos materiais serão feitos de acordo COM A NECESSIDADE DESSA AUTARQUIA.**

VII - DO PAGAMENTO E FORMA

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e comprovação das autorizações de fornecimentos expedidas conforme necessidade.

7.2 os documentos exigidos na habilitação, deverão ser mantidos regulares durante todo o período de vigência do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de consumo para tratamento de água correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente abaixo descrita: 17.122.0052.2.076.3390.30.00.357.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - O objeto da Licitação será adjudicado e posteriormente homologado ao licitante vencedor.

9.2 - A Adjudicação poderá ser efetuada pelo Pregoeiro, sendo que homologação do resultado desta Licitação caberá ao Diretor do SAAE de Soledade de Minas.

X - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei de nº 8.666/93, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo, decaindo dos direitos aos mesmos, se ultrapassados os prazos previstos.

10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas, através do protocolo, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele que não fizer dentro do prazo previsto em Lei ou que, tendo aceitado sem objeção, venha após a entrega de suas propostas, apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a este respeito, não terá efeito de recurso perante o Município.

XI – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

11.1. Para o Credenciamento, o credenciado deverá apresentar a documentação abaixo:

- Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver. (autenticado em Cartório ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio)
- Documento de credenciamento conforme ao modelo do Anexo IV.
- RG e CPF do Representante e/ou Sócio (autenticado em Cartório ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio)
- CNPJ da empresa, endereço físico, telefone e endereço eletrônico.

11.2. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 11.1 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A autoridade licitante se reserva do direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes de contratação, sem que isso caiba a nenhum licitante o direito de indenização de qualquer espécie.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

12.2 - Havendo supervalorização na apresentação das propostas, o SAAE de Soledade de Minas, se reserva no direito de anular este Edital, buscando a obtenção de preços e condições mais vantajosa para o Município (Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93).

12.3 – O SAAE de Soledade de Minas poderá, se necessário, acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante no ANEXO deste Edital, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos.

12.4 – O valor pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação do Contratado, com vistas à manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, do contrato, na forma do artigo 65, em seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas.

12.6 - A licitante vencedora será obrigatoriamente a fornecedora do objeto da presente licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

12.7 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá a seu critério solicitar assessoramento técnico jurídico do órgão ou a profissionais especializados (assessoria jurídica da própria Autarquia).

12.8 - Quaisquer dúvidas relacionadas a esta LICITAÇÃO deverão ser dirimidas através da Comissão Permanente de Licitação no SAAE de Soledade de Minas, a contar da publicação deste Edital, no horário das 12:00 às 16:00h, nos dias úteis ou pelo telefone nº (0XX) (35) 3333-1855.

12.9 – É competente o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Soledade de Minas-MG, MG,
em 09 de janeiro de 2023.

Maria Cristiane Silveira Barbosa.
Diretora SAAE Soledade de Minas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023.

Descrição	Quantidade a ser Licitada para o Ano 2023
<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO DE 65% DE CLORO ATIVO APRESENTADO EM PÓ Propriedades Físico-Químicas: Estado físico – Sólido Aparência e Odor – Irritante Pureza mínima de cloro ativo – 65,00% Isento de Soda Caustica Teor máximo de Ferro – 0,05% Máximo de metais pesados, óxidos e Alumínio – 0,50% Faixa de pH de solução a 1% - 10,5 à 11,5 Solubilidade em água a temperatura ambiente – 180 mg / L Densidade – 0,700 g / cm³ Uso: Tratamento de Água para Abastecimento Público</p>	2000kg
<p>SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO–Al₂(SO)₄. 18H₂O Propriedades Físico-Químicas: Estado físico – Sólido Alumínio total solúvel (%Al₂O₃ mínimo) – 16,00% Ferro total solúvel (% Fe₂O₃máximo) – 0,015% Resíduo Insolúvel (% máxima) – 1,00% Acidez Livre como H₂SO₄ (% máxima) – 0,50% Basicidade como Al₂O₃ (% máxima) – 0,40% Faixa de pH de solução à 1% -- mínimo 3,0 máximo 3,6 Uso: Tratamento de Água para Abastecimento Público</p>	5000 kg
<p>CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE) – Na₂CO₃ Propriedades Físico-Químicas: Estado físico – Sólido Aparência e Odor – Irritante Pureza mínima em Na₂CO₃– 99,00% Teor máximo de NaCl – 0,40% Teor máximo em Na₂SO₄ – 0,07% Teor máximo de Fe₂O₃– 0,003% Teor máximo de Insolúveis – 0,03% Umidade máxima – 0,50% Densidade aparente – 470 a 570 g / l Uso: Tratamento de Água para Abastecimento Público</p>	2000 kg



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS DE Nº ____/2023.

Contrato de fornecimento de materiais de consumo para tratamento de água para município de Soledade de Minas, que entre si fazem o SAAE de Soledade de Minas, Autarquia Municipal, por intermédio da Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, com inscrição no CNPJ sob o nº 19.528.940/0001-86, representada pelo sua atual **Diretora Maria Cristiane Silveira Barbosa**, portador do RG nº M-4.793.856 SSP/MG, inscrito no CPF 582.019.476-49, residente a Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 22, nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à firma: *****, estabelecida à *****, nº ***, na cidade de *****, inscrita no CNPJ sob o *****, Inscrição Estadual nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**. Contratante e contratada firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de consumo para tratamento de água para município de Soledade de Minas para o ano de 2023, conforme consta no Edital Pregão Presencial 01/2023 de 09 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

A firma ***** denominada contratada, vencedora do certame dos itens discriminados na ata de análise e julgamento das propostas do Edital de Licitação Pública de nº 01/2023, fará a entrega dos materiais de consumo, produtos Químicos para tratamento de água para o município de Soledade de Minas, até 10 dias após recebimento da autorização de fornecimento, verificando-se a qualidade dos materiais (**MATERIAIS DE 1ª LINHA**).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total licitado para o ano de a ser pago será de R\$ ***** (*****) e o pagamento será efetuado com prazo de 30 dias a contar da data de recebimento do produto, de acordo com a requisição feita pelo SAAE, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2023, podendo ainda ocorrer o aditivo de período ou quantidade até o limite determinado pela lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55 – item XII).

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO:

Poderá ser feita pelas partes, por infringência de qualquer dispositivo deste contrato, com antecedência no mínimo de 30 dias, facultando-se a contratada o direito à rescisão administrativa (art. 77 da Lei nº 8.666/93 – em seus itens).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes da execução deste contrato correrão por conta das dotações no orçamento vigente: 17.122.0052.2.076.3390.30.00.357.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DISPOSITIVOS GERAIS:

Inviabilizada a possibilidade de antecipação de marcas, insiste-se no requisito de **QUALIDADE SUPERIOR** dos itens licitados, que será ressaltada no contrato e que poderá ser questionada a qualquer tempo, **gerando inclusive renúncia de recebimento**.

Anotada ocorrência de entrega de material de qualidade inferior, o licitante adjudicado será notificado, garantida a possibilidade da rescisão contratual e indispondo-o para futuros certames.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço-MG, para dirimir quaisquer dúvidas e os casos omissos, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, MG, _____ de _____ de 2023.

CONTRATADO

Maria Cristiane Silveira Barbosa
Diretora do SAAE Soledade de Minas

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO III

CREENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pelo SAAE de Soledade de Minas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa(qualificação completa da empresa, bem como endereço físico e eletrônico), bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2023.

Diretor ou Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO IV

"MODELO"

ANEXO V- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., e do CPF nº.....DECLARA, para fins do disposto no inc.
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

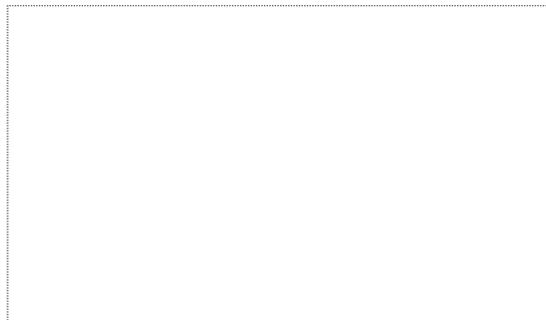
ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SAAE DE SOLEDADE DE MINAS

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante da licitação número 01/2023, Processo 01/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____/____/2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE SOLEDADE DE MINAS –
MG

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL número 01/2023, processo nº 01/2023, instaurado por esta Autarquia, que o (a) responsável legal do proponente é o (a) Sr (a) _____, Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

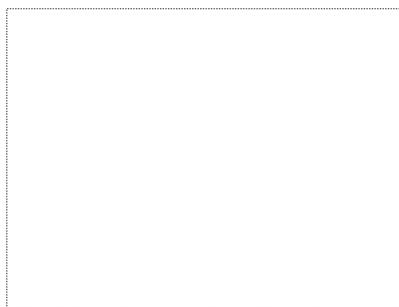
RAMO DE ATIVIDADE :

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/____/2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

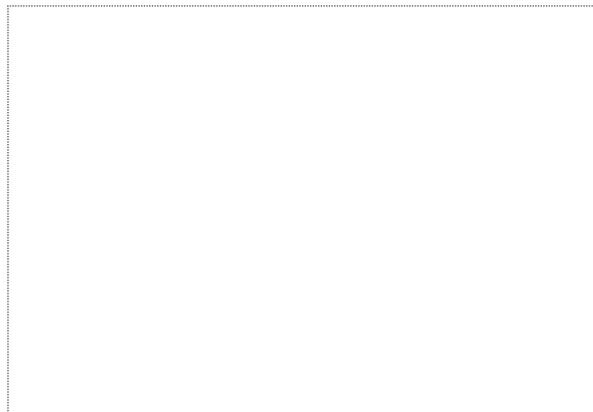
ANEXO VII
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE SOLEDADE DE
MINAS – MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL número 01/2023, processo nº 01/2023, instaurado por esta Autarquia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/____/2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE